COMISSÃO DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

PARECER Nº 32, DE 2016.

Anteprojeto de Lei nº 124, de 2016.

Autoriza o Município de Cascavel a desafetar e permutar imóveis urbanos que especifica e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/12/2016
Protocolo

Autor Projeto: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Rômulo Quintino/PSL

Parecer Favorável

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Foi protocolado nesta comissão o Anteprojeto de Lei nº 124, de 2016 que pede autorização desta Casa de Lei para desafetar e permutar imóveis urbanos de propriedade do Município com imóveis de propriedade da Empresa Madeireira Bernal Ltda.

Em sua justificativa o Executivo alega a finalidade pública desta permuta, pelo fato de que a área que é da Empresa Madeireira Bernal, encontra-se totalmente em área edificável ao lado da Escola Municipal Aditlio Destro, o que facilitaria a utilização desta área pela municipalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Posto isto e por haver conveniência e oportunidade, como Relator da matéria, manifesto meu voto favorável à deliberação do **Anteprojeto de Lei nº 124, de 2016.**

Rômulo Quintino
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo, pela totalidade dos seus membros, acatam o voto do eminente relator e manifestam pelo **Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 124, de 2016.**

É o Parecer. Sala da Comissão Viação, Obras Públicas e Urbanismo.
Cascavel, 19 de dezembro de 2016.

Rômulo Quintino
Vereador/PSL

Aldonir Cabral
Vereador/PDT

Paulo Porto
Vereador/PCdoB